MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº. 174/2016.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Premio que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, aos servidores públicos municipais, Srºs.(as) MARIA CRISTINA BRANCO DE GODOI (*Agente Auxiliar de Educação*), MONICA CRISTINA CALIXTO FRANÇA (*Auxiliar de Dentista*), EVERTON APARECIDO CANO (*Auxiliar de Serviços Gerais*) e ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO (*Pedreiro*), iniciando em 03/10/2016 à 01/12/2016, com retorno em 02/12/2016, conforme requerimentos protocolado sob nºs 6448 em 03/02/2016, 6847 em 26/07/2016, 6924 em 08/09/2016 e 6978 de 30/09/2016.

II – Em conformidade com o art.10 do Decreto nº 398 de 06/08/2006 (*que regulamenta as atividades insalubres*) cessará o pagamento do adicional insalubre no período em que estiver em gozo da referida licença.

III – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 30 de setembro de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: Sáb e Dom 01 e 02/10/2016-Edição 3210 Pág.Atas&Editais A7
Site: issuu/tribunadovale/docs/pdf3210